

## TERMO DE REFERÊNCIA

**ORIGEM:** Fundação Municipal Crê-Ser

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 MESES

**PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses

### 1- JUSTIFICATIVA

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90, em seu artigo 11, que assegura atendimento integral à saúde da criança e do adolescente; logo, o inciso 2º, coloca à cargo do poder público (...) fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Considerando a continuidade do atendimento às demandas já existentes, a projeção de demandas a serem desempenhados pela Fundação Municipal Crê-Ser no tocante ao fornecimento das fraldas para as crianças e pessoas acolhidas na Unidade Acolhedora; para evitar sucessivas licitações, bem como, para evitar possíveis sanções a entidade.

Justificamos a solicitação em razão de que a Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser necessita da aquisição de Fraldas, pela necessidade de atender as crianças e adolescentes que são acolhidos na entidade, que na maioria das vezes, estão em idade de utilização ou ainda por problemas de saúde necessitam do produto especificado.

Esta aquisição de material de consumo de natureza continuada tem o intuito de atender a demanda de consumo de fraldas descartáveis infantis aos acolhidos da Fundação Municipal Crê-Ser, por se tratar de uma necessidade básica e para que proporcione ao acolhido bem estar e comodidade no tratamento diário.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

### 2.1 Quadro das especificações e estimativo.

DESCRIÇÃO	QUANT.:	R\$ UNIT ESTIMADO	R\$ UNIT ESTIMADO
<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RECÉM-NASCIDO RN.</b> Especificações Mínimas e ou Máximas da Camada Filtrante: Comprimento Total: Mínimo de 20cm e Máximo de 30cm; Região Posterior: Largura mínima de 7cm e largura máxima de 10cm; Região Central: Largura mínima de 6 cm e largura máxima de 10 cm; Região Anterior: Largura mínima de 7 cm e largura máxima de 10cm.	2.000	1,38	2.760,00
<b>FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO (P).</b> Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação.	9.000	0,77	6.930,00
<b>FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO (M).</b> Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação	7.800	0,87	6.786,00
<b>FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO (G).</b> Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação.	6.900	1,02	7.038,00
<b>FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAMANHO (XG).</b> Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (Dry Gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos, faixa de polipropileno e fitas adesivas para fixação.	6.000	1.11	6.660,00

Valor total estimado: **R\$ 30.174,00** (trinta mil, cento e setenta e quatro reais).

### 2.2. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a **MÉDIA DE PREÇO**, sendo realizado pesquisa de preços com fornecedores do ramo, oriundos de pesquisa formal e ainda utilizado como parâmetro o banco de preços.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição fraldas descartáveis infantis tamanhos RN, P, M, G e XG a ser contratado mediante Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços.

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 4.1. Qualificação técnica do licitante

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) o objeto similar aos constantes da presente licitação.

a.1) as licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados;

a.2) não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

### 5. ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

5.1. O fornecedor registrado deverá entregar o objeto em até 30 (trinta dias) e a entrega deverá ocorrer na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade/MG;

5.2. As fraldas serão recebidas e conferidas de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. As fraldas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5. A entrega dos produtos é de responsabilidade da contratada, ocorrendo algum dano do produto, deverá ser repostada da quantidade danificada.

5.6 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

## 6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

6.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

6.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no edital e Ata de Registro de Preços;

6.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo, edital Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento;

6.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

6.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o licitado, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

6.8. Fornecer o objeto, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

## 7. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

7.1. Os fornecimentos decorrentes do Registro de Preços / Contrato serão feitos de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Crê-Ser, mediante a emissão de autorização de fornecimento ou autorização de empenho;

7.2. Este instrumento não obriga à contratação nas quantidades totais indicadas, podendo a Fundação Crê-Ser promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

## **8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Caberá à Comissão Gerenciadora a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes atos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Fundação Crê-Ser.

8.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo à Fundação Municipal Crê-Ser promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

## **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

9.1. O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

(x) menor preço global

## **10. FORMA DA LICITAÇÃO**

10.1. Dado que o(s) bem(ns)/serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021;

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

11.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

11.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

**Helenita Pinto Melo Lopes**  
**Diretora executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**